



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº __ AUTORIA DO VEREADOR MANOEL DEL RIO

Dispõe sobre a concessão de área municipal localizada na RUA CAPITÃO JOÃO NORONHA, 208, BAIRRO DO MANDAQUI, São Paulo/SP, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Faculta ao Poder Executivo Municipal a implantar em caráter de urgência a **concessão** de área municipal localizada na Rua Capitão João Noronha, 208, Bairro do Mandaqui, para ser utilizado pela **ASSOCIAÇÃO - PIVI PROJETO DE INCENTIVO A VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, associação com fins não econômicos regularmente inscrita no CNPJ sob nº 73.340.838/0001-06, sediada na Rua Capitão João Noronha, 208, térreo, Mandaqui, São Paulo/SP.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO PIVI, mencionada no artigo anterior, é uma Associação Civil, de natureza filantrópica, que desenvolve suas atividades assistenciais a 30 anos no mesmo endereço da ementa. A Associação sempre desenvolveu projetos sociais ligados a alimentação básica dos munícipes carentes da região, bem como atendimento a criança e adolescente desde o início de suas atividades.

Art. 3º - Torna facultativa a participação da iniciativa privada ou ONGs que se interessem pelo programa para agir em conjunto com a Prefeitura do Município de São Paulo.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Manoel Del Rio
Vereador – PT



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a concessão de área municipal localizada na RUA CAPITÃO JOÃO NORONHA, 208, BAIRRO DO MANDAQUI, São Paulo/SP à **ASSOCIAÇÃO - PIVI PROJETO DE INCENTIVO A VIDA**, pessoa jurídica de direito privado, associação com fins não econômicos regularmente inscrita no CNPJ sob nº 73.340.838/0001-06, sediada na Rua Capitão João Noronha, 208, térreo, Mandaqui, São Paulo/SP.

O imóvel autuado a bem da verdade é posse legítima a 30 (trinta) anos. Apesar do local ser considerado espaço público, desde 1993 tem sua destinação voltada para a assistência social a crianças e adolescentes

Em 1998 foi empreendida a construção do prédio que lá se encontra, com todas as exigências legais, sendo projeto de engenharia, arquitetura e normas de segurança exigidas pelo CREA.

A Associação autuada, sempre desenvolveu projetos sociais ligados a alimentação básica dos munícipes carentes da região, bem como atendimento a criança e adolescente desde o início de suas atividades. Porém em 2023 está em pleno funcionamento os seguintes projetos:

Projeto VIVA LEITE em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento do Governo do Estado de São Paulo sendo o contrato de nº 5599 que atende pessoas de 0 a 60 anos;

Projeto Brinquedoteca Porta Joia onde com recursos de doação dos associados e moradores do bairro, são atendidas 18 crianças diariamente para desenvolver atividades lúdicas, esporte, cultura, contação de histórias. A faixa etária atendida é de 03 a 10 anos.

Projeto Criança Assistida. Nesse projeto sustentado por recursos próprios dos associados 237 crianças são assistidas juntamente com os genitores, com objetivo de promover a inclusão social, distribuição mensal de 200 cestas básicas mensais, com atenção a promover a comemoração de aniversários de menores carentes, bem como a distribuição de brinquedos periódica a crianças de 0 a 10 anos.



Projeto Banco de Alimentos – Em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio do Programa Cidade Solidária, que fornece 100 (cem) cesta básicas para famílias de baixa renda. Apesar da PMSP ajudar com essas 100 cestas básica, a Associação autuada “PIVI” distribui 500 sextas básicas por mês com a arrecadação entre os associados.

Diante de tantas atividades, diante da legitimidade da posse, e do objeto exclusivamente social de interesse público, é que se justifica a tramitação, estudos e a concessão definitiva a Associação Pivi.